**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI 2.113, DE 31 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a inclusão de novas ações no anexo I – Programas, da Lei Municipal N° 2.069, de 30 de outubro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1**° Ficam criados as novas ações no anexo I – Programas, da Lei Municipal N° 2.069, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, com sua denominação e respectivos valores, conforme o anexo I desta Lei.

**Art. 2°** Servirão de cobertura para a criação das novas ações de que o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2019, na Fonte de Recurso: 0001 – Livre, no valor de R$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais) e R$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais) na Fonte de Recurso: 1075 – Cessão Onerosa – Pré Sal.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 31 de março de 2020.

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal